

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de Portaria n.º 359/2005 de 19 de Julho de 2005

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Junho de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.060,50 - Clube de Judo da Ribeira Grande – 9600-516 Ribeira Grande, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Judo - 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para o ano civil de 2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 4.487,00 - Judo Cube de Ponta Delgada – 9500-211 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Judo – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para o ano civil de 2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.099,00 - Clube Operário Desportivo – 9560-062 Lagoa, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Judo – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para o ano civil de 2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 780,00 - Clube Náutico da Lagoa – 9560 Lagoa, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Vela – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para o ano civil de 2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 2.340,00 - Clube Naval de Ponta Delgada - 9500 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Vela e Jetski – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para o ano civil de 2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 882,50 - Clube Naval de Vila Franca do Campo – 9680-909 Vila Franca do Campo, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Vela – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para o ano civil de 2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 6.122,50 - Clube de Ténis de São Miguel – 9501-508, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para o ano civil de 2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.163,00 - Associação Equestre Micaelense – 9600 Ribeira Grande, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Equitação – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para o ano civil de 2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21

de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividade de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

22 de Junho de 2005 .– A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.